



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Eugenio de Oliveira Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Diesel S10	50.750	R\$ 3,769	R\$ 191.276,75	29381,552	R\$ 3,869	R\$ 113.677,225
Gasolina	26.850	R\$ 4,969	R\$ 133.417,65	11757,997	R\$ 5,079	R\$ 59.718,867
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>		<b>324.694,40</b>	<b>R\$</b>		<b>173.396,09</b>

1.2 O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme documentos comprobatórios, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo n.º 1691/2019, e seus apensos.

**2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal**

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**3. Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato**

3.1 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de **R\$324.694,40** (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 328.925,93** (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).



#### 4. Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de maio de 2019.



Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito



Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araújo Soares

CPF: 149.080.317-14

Nome:

Thulio Roberto Soares

CPF: 140.916.877-96